



Diário Oficial Eletrônico

do Município de Itacajá - Estado do Tocantins

Criado pela Lei nº 513/2018

Regulamentado pelo Decreto nº 079/2018



Poder Executivo

Itacajá - Estado do Tocantins - 19 de Janeiro de 2026 - ANO IX - Edição nº 1919

Sumário

Retificação de Edição Anterior	01
Atos do Chefe do Poder Executivo	01

Retificação de Edição Anterior

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ – TO ERRATA DA PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS DE INEXIGIBILIDADE N. 002/ 2026

Errata da publicação DE PORTARIAS DE INEXIGIBILIDADE N. 002/2026, no DOEM – Edição nº 1915, referente a INEXIGIBILIDADE que DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.

ONDE SE LÊ:

Considerando, o interesse público mormente visando a atender à necessidade existente da contratação de serviços técnicos especializados, em Consultoria e Assessoria Jurídica, como estudo técnico, pareceres, patrocínio de defesa e causas administrativa e jurídica, de forma contínua, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, e demais órgãos vinculados ao CNPJ: 33.287.655/0001-41.

LEIA-SE:

Considerando, o Fornecimento de passagens rodoviárias em veículo tipo VAN em linha regular até a cidade de Colinas do Tocantins, no transporte de alunos Universitários e Curso Técnicos (Agrícola), para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Itacajá - Tocantins.

João Soares Campos
Gestor do FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA DE DEMANDA

Errata de PUBLICAÇÃO DE DEMANDA nº 005/2026 publicado no dia 14/01/2026 no DOEM, Nº. 1916, Pág. 1, Referente a publicação

de Demanda, Processo Administrativo nº 064/2025:

ONDE SE LÊ:

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, EM ATENDIMENTO A DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, TORNA PÚBLICO AOS FORNECEDORES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS NO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA N° 001/2025,...

LEIA-SE:

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, EM ATENDIMENTO A DEMANDA APRESENTADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS FORNECEDORES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS NO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA N° 001/2025,...

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA ADMINISTRATIVA N°001/2026 “DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ - TO.”

A Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei orgânica do município,

Considerando, o interesse público, mormente visando a atender a necessidade existente da contratação de serviços técnicos especializados, em Consultoria e Assessoria Jurídica, como estudo técnico, pareceres, patrocínio de defesa e causas administrativa e jurídica, de forma contínua, para atender as necessidades do Município de Itacajá, e demais órgãos e Secretarias vinculados ao CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Considerando, o permissivo legal que dispõe sobre contratação de serviço técnico profissional especializado, na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso XVIII do artigo 6º da mesma lei, que autoriza a sua contratação pela forma de inexigibilidade de licitação.

Considerando, que a prestação dos serviços se faz imprescindível diante da demanda existente de atuação junto aos setores, como



licitação, RH, judiciário, Ministério Público, TCE-TO, TCU, e defesas judiciais e administrativas, necessitando de auxílio jurídico contínuo, seja em atos consultivos, de assessoramentos na parte administrativa pública ou de propositura ou defesa de ações, que envolve o interesse público.

Considerando, a inexistência de Procuradoria Jurídica Municipal, devidamente instalada no âmbito da estrutura Administrativa, conforme justificado nos autos (“Justificativa da Contratação”) neste processo, demonstrando ser mais vantajoso a contratação nesta modalidade de vínculo jurídico, em especial por ser mais econômica e atender os interesses públicos locais, e pela jurisprudência que permite esta forma de contratação de consultoria e assessoria especializadas.

Considerando, que nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, sendo que a remuneração de serviços advocatícios é regulamentada pela OAB, e a contratação se deu pelo valor mensal abaixo do mínimo fixado pela Tabela da OAB-TO/ Resolução nº 06 vigente, corrigido nos termos da Tabela da OAB-TO, em seu artigo 2º da Resolução nº 05/2024 pelo o índice do INPC.

Considerando que o prestador tem vasta experiência de atuação na área pública, comprovada documentalmente, possuindo todos os requisitos legais para contratar com a administração pública, possuindo capacidade técnica para prestar os serviços, com especialização em Direito Público e pós-graduação em Direito Municipal e Eleitoral.

Considerando a Resolução nº 05/2018 do Conselho Pleno da OAB/TO, que dispõe sobre a Aprovação de Parecer Jurídico e minutas de contrato sobre a inexigibilidade e Licitação - Contratação de Serviços Advocatícios, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demanda da Administração Municipal;

Considerando, o Parecer Jurídico externando a possibilidade da contratação da empresa citada, e manifestação favorável do Controle Interno.

Considerando, que os tribunais entendem, que trata-se de ato discricionário do gestor organizar a administração, cabendo ao gestor tomar medidas de gestão que melhor se adequem à sua realidade.

RESOLVE:

Art.1º - Declarar inexigível o procedimento de contratação do Processo nº 001/2026, para contratação da empresa LEANDRO FERNANDES CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ de nº 26.220.570./0001-80 localizada na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1265, Centro de Colinas do Tocantins TO, para prestação de serviços técnicos especializados, em Consultoria e Assessoria Jurídica, como estudo técnico, pareceres, patrocínio de defesa e causas administrativa e jurídica, de forma

contínua, para atender as necessidades do Município de Itacajá, e demais órgãos e Secretarias vinculados ao CNPJ: 02.411.726/0001-42, no valor total anual de R\$ 122.520,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: Programa de trabalho:

03.03.04.122.0302.2.124. Elemento de despesa: 3.3.90.35.00. Ficha: 031. Fonte: 1500.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, aos 19 de janeiro de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2023

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO, torna pública a celebração do seguinte Instrumento do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 035/2023.

TERMO DE CONTRATO: Nº 016/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ nº 02.411.726/0001-42

CONTRATADA: WILSON BENTO DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 05.540.949/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM CONDUTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA NA COLETA DE LIXO DAS ALDEIAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ-TO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE do Contrato nº 016/2026, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: Após o um reajuste referente ao índice de 3,92% inflação acumulada nos últimos 11 meses, com base no IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) do período de janeiro de 2025 a novembro de 2025, conforme previsto no Contrato, passando o valor anual, a partir da nova vigência, para R\$ 176.883,56 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais, cinquenta e seis



centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 02/01/2026, com término em 31/12/2026, perfazendo, ao final da nova vigência, um total 24 dos 60 meses previstos na Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: Itacajá - TO, 30 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Lima Rocha Costa – Prefeita Municipal. Wilson Bento dos Santos – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE DEMANDA N° 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de roçagem na Praça Francisco Colares, consistindo no corte da vegetação rasteira e mato, visando a limpeza e conservação do espaço público, visando manter o local limpo e adequado para uso da população.

Quantidade de vagas: 02 (dois) prestadores de serviços.

Prazo de execução: 04 (quatro) dias corridos a contar da data da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 19 de janeiro de 2026.

MARLY OLIVEIRA GAMA DA SILVA
 Secretaria Munic. de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE DEMANDA N° 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de poda e manutenção do viveiro da Aldeia Manoel Alves, compreendendo o corte controlado de plantas, limpeza da área e cuidados necessários para a preservação e desenvolvimento das mudas, visando manter o local limpo e adequado para uso da população.

Quantidade de vagas: 02 (dois) prestadores de serviços.

Prazo de execução: 05 (cinco) dias corridos a contar da data da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 19 de janeiro de 2026.

MARLY OLIVEIRA GAMA DA SILVA

Secretaria Munic. de Meio Ambiente



**Diário Oficial Eletrônico
 do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
 CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

